



Prefeitura Municipal de Nova Petrópolis
Rio Grande do Sul
TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Nova Petrópolis
Secretaria de Obras e Serviços Públicos
Necessidade da Administração: Aquisição emergencial de Pneus 185/65-14

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1 O presente termo de referência tem por finalidade a aquisição, por processo de dispensa de licitação, de Pneus 185/65-14, conforme discriminado na tabela adiante.

Item	Quantidade	Descrição	Valor Mediano	Valor Total
01	16	Pneu bitola 185/65-14 radial para automóveis; índice de carga mínimo 86; índice de velocidade mínimo T	R\$ 322,00	R\$ 5.152,00

1.2 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo.

1.3 O valor total estimado do item é de R\$ 5.152,00(cinco mil cento e cinquenta e dois reais).

1.4 O prazo de vigência da contratação é de 2 (dois) meses a partir da data de assinatura do contrato ou instrumento equivalente.

1.5 Os itens ofertados deverão ser novos, de primeiro uso, e deverão ser entregues em conformidade com as especificações técnicas mínimas constantes na tabela do item 1.1.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, anexo deste Termo de Referência.

2.2. A contratação está prevista no plano anual de contratações, publicado pelo Decreto Municipal Nº 037, de 12/03/2025.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução mais vantajosa e que melhor se adequa às necessidades do órgão é a contratação direta, por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A compra do item faz-se necessária ante a necessidade de manutenção da frota de veículos do Município, não havendo outra alternativa senão a realização de dispensa de licitação, para aquisição destes pneus.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Os bens têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.2. A contratação será realizada por meio de dispensa de licitação, artigo 75, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/2021.



Prefeitura Municipal de Nova Petrópolis
Rio Grande do Sul

- 4.3.** Para prestação de serviço, a empresa deverá comprovar que atua no ramo de atividade compatível com o objeto, bem como apresentar documentos de habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021.

5. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Cópia do registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);

5.2. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- a. Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), no caso de pessoas naturais, ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), no caso de pessoas jurídicas;
- b. Comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c. Prova de regularidade perante as Fazendas federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante, e regularidade com o Município de Nova Petrópolis, nos termos do art. 193 do Código Tributário Nacional, ou outra equivalente, na forma da lei;
- d. Prova de regularidade perante ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- e. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- f. declaração de cumprimento ao inciso XXXII

5.3. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- 6.1** A contratação pretende atender a necessidade da Secretaria de Obras. A entrega dos itens será integral, conforme solicitação da Secretaria de Obras. A secretaria encaminhará o pedido de empenho para o atendimento do referido pedido e será responsável pelos controles dos quantitativos licitados. Este empenho servirá como pedido de compras junto ao fornecedor.
- 6.2** O prazo da entrega do produto será de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da ordem de fornecimento.
- 6.3** Caso os itens adquiridos apresentem vício ou defeito no período de vigência da garantia, deverão ser substituídos por outro.
- 6.4** Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição do bem ou peças que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 48h (quarenta e oito), contados a partir da data de retirada do item das dependências da Administração



Prefeitura Municipal de Nova Petrópolis
Rio Grande do Sul

pelo Contratado.

- 6.5 A data de fabricação (DOT) não pode ser superior a 180 (cento e oitenta) dias contados da data de recebimento definitivo.
- 6.6 Os materiais recebidos com defeitos ou fora de data de validade devem ser substituídas por outros que atendam estas especificações.
- 6.7 Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos itens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de retirada do item das dependências da Administração pelo Contratado.
- 6.8 O custo referente ao transporte dos itens será de responsabilidade do Contratado.
- 6.9 Os itens devem ser novos, não recauchutados, não remoldados, com certificado do INMETRO e atendendo as normas da ABNT.
- 6.10 Para manter a qualidade e padronização dos pneus da Administração, serão aceitas as marcas de pneus: Goodyear, Firestone, Pirelli, Continental, Michelin, Dunlop, Titan, Bridgestone, Caterpillar. Para as câmaras, serão aceitas: Tortuga, Maggion, Ellos e Pirelli.
- 6.11 Os bens deverão ser entregues nos locais estabelecidos destacados abaixo, sobre demanda repassada pela Secretaria, e a fiscalização da entrega estará a cargo do fiscal da contratação. **Secretaria Municipal de Obras e Serviços**, no depósito localizado na Rua da Garagem, Nº 64, BR 116 KM 183, Nova Petrópolis – RS.
- 6.12 O custo referente ao transporte dos itens cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 7.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 7.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 7.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 7.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 7.5 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos.
- 7.6 O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
- 7.7 O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
- 7.8 Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.



Prefeitura Municipal de Nova Petrópolis
Rio Grande do Sul

7.9 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

- 8.1.** Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 8.2.** Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 8.3.** O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 8.4.** Em caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 8.5.** O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 8.6.** O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado ou por boleto de cobrança, em até 30 (trinta) dias do recebimento definitivo do objeto.
- 8.7.** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento dispensa de licitação, conforme a Lei 14.133/21, artigo 75, inciso VIII.

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a Aquisição de Pneus 185/65-14, o valor de R\$ 5.152,00 (cinco mil cento e cinquenta e dois reais).



Prefeitura Municipal de Nova Petrópolis
Rio Grande do Sul

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da seguinte dotação orçamentária:

Órgão:	0600 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Unidade:	0602 - Serviços Urbanos e Rurais
Funcional Programática:	0602.26.782.0604 500 0001 2.024 - Manutenção de viaturas, máquinas e equipamentos rodoviários
Natureza:	3.3.90.30.00.00.00 - Material de consumo (156)
	3.3.90.30.39.00.00 - Material para Manutenção de Veículos (798)

12. FISCAL DO CONTRATO

12.1. Serão fiscais do contrato, o servidor **Aguinaldo Silva da Motta** – Secretário Adjunto Municipal da *Secretaria de Obras e Serviços Públicos* Urbanos e Rurais – Matrícula Nº 2474-0, em sua ausência o servidor Fábio Pereira Eberle, mecânico, matrícula 655-6.

Nova Petrópolis, 19 de novembro 2025.

Yuri Gabriel Deppe - matrícula nº 10228-8
Diretor dos Serviços Administrativos
Secretaria de Obras e Serviços Públicos